



PORTARIA Nº 043 de 30 de Janeiro de 2025

“Designar a Sra. **ELAINE C.T. GAUDIOSO**, para responder pelo recebimento **DEFINITIVO**, cumprindo com as exigências do Termo de Referência do **Contrato nº 1/2025**, empresa contratada – **J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-EPP** e dá outras providências”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Art. 30, item VII, da letra “g”, da Resolução nº 090/2020 de 21 de dezembro de 2020, Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designada, a Sra. **ELAINE C.T. GAUDIOSO**, matrícula 461/1, para proceder o recebimento **PROVISÓRIO** referente ao objeto do **Contrato nº 001/2025** oriundo do Processo Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, em conformidade com a exigência do Termo de Referência item:

8.10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

8.10.2. Definitivamente, até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Atenção: esse prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

8.10.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

